



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

EDITAL Nº 012 /PROPEG/PPGAC/2024

Processo nº 23107.005818/2024-10

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS(AS) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS  
PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (MESTRADO)**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas (PPGAC), ao nível de Mestrado Acadêmico, representado pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Ufac n.º 668, de 20 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a aprovação em Reunião Ordinária do Colegiado do Programa ocorrida no dia 11 de setembro de 2024 e a divulgação do resultado final, torna pública a **Convocação para Matrícula Institucional e Curricular dos aprovados**, referente ao processo de Seleção Pública de Candidatos(as) para o Preenchimento de Vagas para o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Mestrado Acadêmico).

**Classificação Final Homologada**

Classificação	Identificação do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)	PAA (Cotas)	Linha de Pesquisa	Orientador(a)
1º	000.xxx.xxx-0x	Rylary Karen Targino da Silva		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Dr. Leonel Martins Carneiro
2º	036.xxx.xxx-1x	Cléber Felipe Araújo Bandeira		Linha 2- Artes Cênicas e Educação	Profa. Dra. Hanna Talita Gonçalves Pereira de Araujo
3º	000.xxx.xxx-4x	Elissandra Pontes de Freitas		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Profa. Dra. Valeska Ribeiro Alvim
4º	002.xxx.xxx-9x	Maria Saliza Chaves de Souza	Pessoas Transexuais, travesti ou transgênero	Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Dr. Helder Carlos de Miranda
5º	982.xxx.xxx-3x	Ramon Souza Farias		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes
6º	839.xxx.xxx-5x	Paulo Tasso Sousa Maia		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Dr. Igor de Almeida Silva
7º	035.xxx.xxx-3x	Jailine Marques Farias		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Dennys da Silva Reis
8º	925.xxx.xxx-9x	Lídson Silva de Souza		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Marcelo Alves Brum
9º	121.xxx.xxx-4x*	Nelson Javier Ugarte Sanabria		Linha 2- Artes Cênicas e Educação	Prof. Flavio Santos da Conceição
10º	666.xxx.xxx-0x	Maria Angeani da Silva Macedo		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Profa. Dra. Valeska Ribeiro Alvim
11º	023.xxx.xxx-8x	Danuzia Anesca Nascimento de Lima	Pessoas Negras	Linha 2- Artes Cênicas e Educação	Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira da Silva
12º	791.xxx.xxx-4x	Raimunda Silvana Gomes de Queiroz	Pessoas Negras	Linha 2- Artes Cênicas e Educação	Prof. Dr. Micael Carmo Côrtes Gomes
13º	325.xxx.xxx-0x	Leticia Damasco Silveira		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Dr. Helder Carlos de Miranda
14º	006.xxx.xxx-6x	Arthur José de Souza Martins		Linha 1- Teoria e prática das Artes Cênicas.	Prof. Dr. Marcelo Alves Brum
15º	885.xxx.xxx-0x	Andrea Gomes do Nascimento		Linha 2- Artes Cênicas e Educação	Profa. Dra. Ana Leticia de Fiori

\*Candidato Estrangeiro

## MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional deverá ser realizada pelos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo **no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2024 (conforme Adendo n.º 2/2024 ao Edital)**, e deverá ser conduzida **de maneira virtual**, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa NURCA N.º 01/2023, de 04 de agosto de 2023, disponível em: <http://www2.ufac.br/site/nurca/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-2023.pdf/view>

Para a efetivação da matrícula institucional será exigido dos estudantes brasileiros o envio para o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), por meio do e-mail institucional: [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br), dos documentos descritos abaixo:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação;
- d) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE);
- e) Cópia do Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (**ANEXO X**) devidamente preenchido e assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

Os documentos elencados acima devem ser **digitalizados de forma integral (frente e verso)** e de maneira legível, **em arquivo único**, no formato PDF, identificando este arquivo único com o nome completo do(a) candidato(a).

§ 1º - Serão aceitos como documentos oficiais de identidade: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteiras de Conselho de Classe, ou no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

§ 2º - Em casos excepcionais, o Diploma de Conclusão de Curso Superior, poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de Curso emitida pelo setor responsável em cada Instituição, Ata de Colação de Grau, ou, por documento emitido pela Coordenação do Programa, que autorize a matrícula e estabeleça prazo para apresentação do Diploma.

No ato do envio da documentação anteriormente mencionada para o e-mail indicado ([matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br)), o(a) candidato(a) deverá informar, no corpo da mensagem, o seu nome completo, o número do edital de seleção e o nome do Programa de Pós-Graduação para o qual pleiteia o deferimento da matrícula. Além disso, juntamente com a documentação, o candidato deverá anexar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO XI**), informando que se responsabiliza pela veracidade das informações e dos documentos apresentados para a matrícula institucional.

Em caso de **candidato(a) estrangeiro(a)** este deverá encaminhar ao NURCA, por meio do e-mail institucional: [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br), no ato da matrícula institucional, os documentos descritos abaixo:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e do histórico escolar ou equivalente (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). A documentação acadêmica deverá estar traduzida por tradutor juramentado e apostilado no consulado brasileiro;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante (**Obrigatória**); e
- d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- e) Requerimento de Matrícula Institucional (**ANEXO X**) devidamente preenchido e assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.
- f) O NURCA poderá ainda solicitar documentação complementar por e-mail: [matricula@ufac.br](mailto:matricula@ufac.br).

**Parágrafo Único:** Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não apresente a

documentação mencionada, sua matrícula institucional não será efetivada, e será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) na lista de espera (se houver classificado nessa condição).

## DA MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) classificado(a), de forma presencial, na Secretaria da Coordenação do PPGAC, localizada no Bloco dos Mestrados (Piso superior) – Campus Universitário, Rio Branco/AC, no **período de 10 de a 14 de outubro de 2024 (conforme Adendo n.º 2/2024 ao Edital)**, no **horário das 8h às 12h (manhã) – 14h às 17h (tarde)**.

No ato da matrícula curricular os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão:

- a) Apresentar o comprovante da matrícula institucional junto ao Nurca (comprovante do NURCA);
- b) Assinar Termo de Declaração de disponibilidade para participar das atividades do Curso de Mestrado em Artes Cênicas.
- c) Declarar ciência do Regulamento Interno e das Normas do PPGAC, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno(a) do Curso de Mestrado. A consulta e leitura das Normas e do Regimento do PPGAC pode ser realizada por meio do endereço eletrônico: <https://ppgacufac.com.br/documentos/>.
- d) Apresentar Termo de Aceite de Orientação (**Anexo XII**) devidamente assinado pelo(a) futuro(a) orientador(a), conforme previsto no Art. 26, §1º das Normas do PPGAC. O documento mencionado deverá ser assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.
- e) Apresentar o Plano de Trabalho Discente (**Anexo XIII**), documento de apresentação obrigatória, que deverá ser preenchido com ciência e anuência do(a) Orientador(a), e deverá ser devidamente assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente, conforme estabelecido no Regimento (Art. 38) e nas Normas do PPGAC (Art. 3º, §1º, inciso IV). No plano de trabalho o(a) candidato(a) classificado(a) deve incluir todas as atividades de Pós-Graduação (disciplinas, experimentos, participação em eventos, redação da Dissertação, dentre outras) a serem desenvolvidas pelo(a) discente durante o semestre para o qual se está realizando a matrícula. O documento mencionado deverá ser assinado por meio de assinatura eletrônica realizada pelo sistema Gov.Br disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>.

A matrícula institucional e curricular poderá ser feita por meio de procuração pública. Sendo assim, caso o(a) candidato(a) não possa comparecer, ele(a) poderá nomear um(a) procurador(a) através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório, para realizar presencialmente a matrícula e assinar o termo de compromisso.

A não realização da **Matrícula Institucional e Curricular** dentro do prazo estabelecido, ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a matrícula no prazo estabelecido no cronograma (**Quadro 3 - Adendo n.º 2/2024 ao Edital**), implicará na perda da vaga e convocação de classificados em Lista de Espera, caso haja, seguindo a ordem de classificação.

## DA LISTA DE ESPERA

Em caso de necessidade de convocação da **Lista de Espera** que trata o **item 10.14**, esta será publicada no endereço: <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, na data de **9 de outubro de 2024 (conforme Adendo n.º 2/2024 ao Edital)**, por meio de publicação complementar. As informações quanto as datas para a realização de matrícula institucional e de matrícula curricular de candidatos(as) convocados(a) na lista de espera serão divulgadas na ocasião da publicação da convocação.

Será responsabilidade do(as) candidatos(as) classificados(as) em Lista de Espera acompanhar o andamento do processo de seleção no período definido para a utilização a lista de espera, conforme prazo estabelecido no **item 7.7** deste edital (**ver Adendo n.º 2/2024 ao Edital**).

## DO INÍCIO DAS AULAS

A aula inaugural do semestre será realizada no dia **16 de outubro de 2024**, em

local e horário a serem informados posteriormente aos candidatos por meio de e-mail e pelas redes sociais do Programa.

Rio Branco, AC. 13 de Setembro de 2024.

Prof. Dr. MICAEL CARMO CÔRTEZ GOMES  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
Membro da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2024/2  
PORTARIA Nº 668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Micael Carmo Cortes Gomes, Coordenador**, em 13/09/2024, às 16:28, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1388713** e o código CRC **A86280BF**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.005818/2024-10

SEI nº 1388713